



PROJETO CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL – CONSULTA POPULAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SEDEC/DDE/CP

Processo Administrativo nº. 22/1601-0000436-9

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 53.175 de 25 de agosto de 2016, na Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 15.771, de 21 de dezembro de 2021, Decreto Estadual nº 57.127, de 26 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 101/2000, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará chamamento público para selecionar propostas visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil,, de acordo com as condições abaixo:

1 – OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar propostas técnicas (Planos de Trabalho) com o objetivo de firmar Parceria entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Organização da Sociedade Civil vencedora, visando implementar o Projeto **Capacitação Produtiva e Gerencial de Empresas**, no âmbito do Programa Desenvolve RS, Ação Programática RS Competitivo, em consonância com as atribuições da SEDEC, no que se refere a promover a formação, a educação e a capacitação técnica para cooperação e autogestão,

1.1 - A parceria terá por finalidade a conjugação de ações e recursos voltados à capacitação de microempresas e empresas de pequeno e médio portes dos setores da Indústria, Comércio e Serviços, na região Paranhana Encosta da Serra.

1.2 - O valor dos recursos financeiros deste EDITAL, no montante de R\$ 371.428,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte oito reais), está disponível à conta da dotação orçamentária 16.01- Projeto 7320 – Capacitação Empresarial - CP. Origem de recursos 0015 – Consulta Popular - NAD 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – SRO 051925 – atendida.

1.3 - A parceria será formalizada através de um Termo de Colaboração a ser executado em observância às determinações da IN CAGE 05/2016.

1.4 - O Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ter os prazos prorrogados, mediante Termo Aditivo, nos termos dispostos no Decreto Estadual nº 53.175, de 25 de agosto de 2016 e na Instrução Normativa nº 05 de 27 de dezembro de 2016.



1.5 - São partes integrantes do presente Edital:

1.5.1 – ANEXO I - Critérios de Seleção;

1.5.2 – ANEXO II - Minuta do Termo de Colaboração;

1.5.3 – Termo de Referência

1.5.4 – ANEXO III - Modelo de Plano de Trabalho;

1.5.5 – ANEXO IV - Manual de Envio de Propostas das Parcerias;

2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A Organização da Sociedade Civil que preencher os requisitos do inciso II do artigo 3º, e dos artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 53.175/2016, e artigos 26 e 27 da INCAGE Nº 05/2016 poderá participar deste processo de seleção, observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

2.2 - Será excluída a Organização da Sociedade Civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 42 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e art. 39 da IN CAGE Nº 05/2016.

2.3 - A atuação em rede entre as Organizações da Sociedade Civil para cumprimento do projeto de execução estabelecido neste Edital será permitida, observada a forma legalmente prevista, devendo constar expressamente da proposta.

2.4 - A Organização da Sociedade Civil que participar deste processo estará aceitando todas as suas condições.

2.5 - Dispor, de acordo com as características do objeto da parceria, de medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - As inscrições serão efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de divulgação do Edital, conforme cronograma, item 5 deste edital.

3.2 - A OSC interessada realizará sua inscrição, no Portal de Convênios e Parcerias RS, preenchendo todos os campos e etapas do sistema e anexando os arquivos conforme item 4.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS.

3.3 - Após anexar os arquivos no Portal fica vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

